



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 25 / 05 / 82
N.º 18.133 PAG. 5
R. Seixas

LEI N.º 3.196/82

"Denomina rua Edite Mendes da Gama e Abreu, uma artéria pública desta Capital".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A artéria pública conhecida como o logradouro 5.206, do Loteamento Itaipara, subdistrito de Amaralina passa a ser denominada rua Edite Mendes da Gama e Abreu.

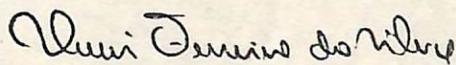
Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de maio de 1982.


RENAN BALEEIRO
Prefeito


ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças